



Prefeitura do Município de Capinópolis

-196-

Secretaria da Administração

LEI nº 131, de 5 de dezembro de 1961.

Autoriza a execução de obras no exercício de 1962.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as seguintes obras:

a) Para o Serviço telefônico.....	100 000,00
b) Para o serviço de calçamento.....	400 000,00
c) Para encasalhamento de ruas e avenidas.....	400 000,00
d) Para o serviço de construção de mataburros.....	350 000,00
e) Para o serviço de construção de muros.....	300 000,00
f) Para o serviço de irrigação de ruas.....	214 100,00
g) Para o serviço de estradas pontes e mataburros.....	300 000,00
h) Para o serviço de construção e reconstrução de pontes, pontilhões e mataburros.....	220 000,00
i) Construção de estradas e pontes.....	200 000,00
j) Para o serviço do matadouro.....	<u>150 000,00</u>
Total.....	2 634 100,00

§ Único - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas em orçamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Mando portanto todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 5 de dezembro de 1961.

O Secretário

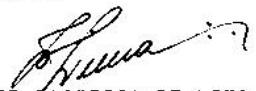
Wolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal

Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls.25, / com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de setembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


ODOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-